

**REQUERIMENTO Nº** RQ 2466 /2013  
**(Do Deputado Patrício)**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2466 / 13  
Folha Nº 01 BIA

**Requer a solicitação de informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda acerca dos contratos realizados entre janeiro de 2012 até maio de 2013.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro a Vossa Excelência — nos termos dos arts. 40 e 145, XIX do Regimento Interno — que sejam solicitadas ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

- 1- Cópia de todos os contratos da Secretaria realizados entre janeiro de 2012 até maio de 2013.
- 2- Relação dos processos licitatórios em andamento, informando o número do processo, objeto de contratação e valor.

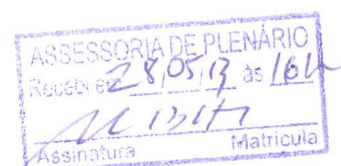
**JUSTIFICAÇÃO**

O Regimento Interno desta Casa estabelece, em seu at. 15, inciso XI, que os deputados podem solicitar a qualquer órgão da Administração do Distrito Federal, as informações que julgar pertinentes, desde que não sejam submetidas a sigilo legal.

Assim, por acreditar que a transparência e a moralidade devam orientar toda a Administração, e a fim de exercer plenamente as prerrogativas de fiscalização deste Legislativo, rogo aos nobres pares que aprovem o presente requerimento.

Sala das Sessões, em

*[Assinatura]*  
**Deputado Patrício**  
PT






# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 55/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 03/06/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

**Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

**Art. 2º** A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2466 / 13  
Folha Nº 02 BIA